



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 393 de 23 de AGOSTO de 1957

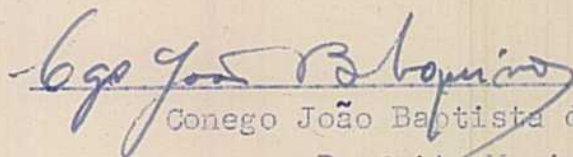
O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Faço saber que a camara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei;.....:

Artigo 1º)- Suprima-se o termo "CONTADOS A PARTIR DESTA LEI" do artigo 544 do Código Municipal.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

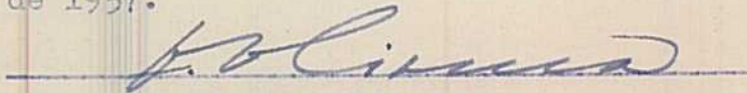
Prefeitura Municipal de Adamantina 23 de Agosto de 1957



Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 23 de Agosto de 1957.



Fausto Oliveira

=Secretario=